

Termos de Referência do Comitê Científico da BIREME

O 49º Conselho Diretor da OPAS/OMS (CD49.R5) aprovou o Estatuto do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), com vigência a partir de 2010, que estabelece uma nova estrutura de governança da BIREME formada por três órgãos permanentes: o Comitê Assessor, Comitê Científico e o Secretariado da BIREME.

O Comitê Assessor desempenha funções de assessoria ao Diretor da OPAS, o Comitê Científico cumpre funções de assessoria ao Diretor da OPAS e ao Comitê Assessor, e o Secretariado da BIREME é responsável pela gestão e execução técnica e administrativa da BIREME sujeito à autoridade geral e decisões do Diretor da OPAS.

Funções do Comitê Científico da BIREME

1. Dentro das funções de assessoria ao Diretor da OPAS e ao Comitê Assessor e de acordo com artigo VII do Estatuto da BIREME, caberá ao Comitê Científico:
 - a) formular recomendações ao Comitê Assessor sobre as funções programáticas da BIREME de acordo com os últimos avanços técnicos internacionais em informação e comunicação científica, incluindo: políticas e critérios de qualidade para a seleção de conteúdos; gestão da informação, conhecimento e evidências científicas; gestão editorial; infraestrutura de armazenamento e recuperação de informação; bibliometria, infometria, e cienciometria;
 - b) assessorar o Diretor da OPAS e o Comitê Assessor sobre as metodologias e tecnologias utilizadas pela BIREME na gestão dos produtos e serviços de informação e recomendar as soluções e atualizações necessárias;
 - c) assessorar o Diretor da OPAS e o Comitê Assessor na adoção de inovações no campo da informação e comunicação científicas;
 - d) assessorar o Diretor da OPAS e o Comitê Assessor na preparação e execução do Plano de Trabalho Bienal da BIREME, de acordo com o Plano Estratégico da OPAS e com o Plano de Trabalho Bienal da OPAS;
 - e) assessorar o Diretor da OPAS e o Comitê Assessor na adoção de alianças científicas internacionais para o desenvolvimento de informação e comunicação científica em saúde;

Composição do Comitê

2. O Comitê Científico será constituído de pelo menos cinco especialistas internacionais, nomeados pelo Comitê Assessor da BIREME com base em sua reconhecida perícia em pesquisa científica, gestão de informação e conhecimento em saúde, comunicação científica e técnica em saúde, assim como conhecimento nas áreas de pesquisa, ética, desenvolvimento, operação e financiamento.

3. Os membros do Comitê Científico serão nomeados como especialistas individuais, por um período de 3 (três) anos, com exceção dos membros iniciais do Comitê Científico, que serão nomeados por sorteio para servir um período inicial de dois, três ou quatro anos, segundo necessário para manter o rodízio e equilíbrio entre os membros do Comitê Científico.

Critérios para a nomeação dos candidatos para o Comitê Científico

4. Os membros do Comitê devem ter experiência recente, pertinente e de alto nível no campo de informação científica em saúde. Essa experiência deve abranger, na medida do possível, conhecimento avançado nos seguintes domínios temáticos:
 - a) comunicação científica e acesso aberto;
 - b) registro, indexação, preservação, busca e recuperação, e disseminação de informação científica e técnica;
 - c) redes e serviços especializados de bibliotecas e centros de gestão do conhecimento no campo das ciências da saúde;
 - d) acesso e uso de evidência para apoiar a formulação de políticas, o processo de tomada de decisão e a tradução do conhecimento aplicado aos serviços e sistemas de saúde;
 - e) organização e representação temática da informação, terminologia e taxonomia de saúde (vocabulários controlados, classificação, tesouros, ontologias) e redes semânticas;
 - f) metodologias para o desenvolvimento e a adoção de tecnologias de informação, ferramentas de domínio público e de outro tipo, incluindo o desenvolvimento de padrões que assegurem a interoperabilidade entre elas;
 - g) gestão de sistemas de informação científica em saúde, fluxo de informação e avaliação das fontes e recursos de informação;
 - h) cooperação técnica especializada no campo dos sistemas de informação científica e técnica em geral e em particular em ciências da saúde e temas relacionados; e
 - i) difusão e democratização do conhecimento científico e técnico em saúde com vistas às novas plataformas de integração e comunicação.

Propostas de Candidatos

5. Cada um dos Estados Membros da OPAS* poderá nominar até 2 (dois) especialistas, e o Diretor da OPAS poderá nominar especialistas adicionais, que serão incluídos na lista de especialistas internacionais a partir da qual o Comitê Assessor fará as nomeações, levando também em conta a diversidade temática e a qualificação necessária para que o Comitê Científico possa desempenhar suas funções.

* Inclui os Estados Membros, Estados Participantes e Membros Associados da OPAS

6. A lista de candidatos será comunicada pelo Diretor da OPAS ao Comitê Assessor da BIREME e deverá incluir um currículo detalhado de cada candidato.

Responsabilidade dos membros do Comitê Científico

7. Enquanto estiverem no exercício de suas funções, os membros do Comitê Científico não solicitarão e nem receberão instruções de qualquer autoridade governamental nacional. Atuarão como assessores, sem funções executivas, e serão independentes de qualquer governo ou organismo, estrutura ou entidade da OPAS. Os membros serão guiados por seus próprios conhecimentos científicos e técnicos e seu juízo profissional para responder às funções do Comitê Científico, a fim de apoiar com suas recomendações o cumprimento da missão da BIREME.

Reuniões e Regimento Interno

8. O Comitê Científico se reunirá em sessão ordinária anual e poderá, mediante representação de pelo menos 3 (três) de seus Membros, solicitar ao Comitê Assessor da BIREME a realização de sessão extraordinária. É facultado aos membros do Comitê Científico organizar, por meio da BIREME, reuniões virtuais periódicas para garantir os avanços necessários das suas funções.
9. O Comitê Científico adotará um Regulamento Interno de funcionamento, a ser aprovado pelo Comitê em sessão ordinária.

Divulgação

10. Os membros do Comitê Científico, e qualquer pessoa convidada pelo Comitê Científico ou BIREME para assistir as suas sessões, não tornarão público nenhum documento ou informação sem prévia autorização do Comitê Assessor e BIREME.

Acesso

11. O Comitê Científico terá acesso ao Plano de Trabalho Bienal da BIREME, que está incluído no Plano de Trabalho Bienal da Área de Gestão do Conhecimento e Comunicações da OPAS; à Estratégia de Gestão do Conhecimento e Comunicação da Organização; e aos documentos recomendados pelo Diretor da OPAS e/ou pelo Comitê Assessor da BIREME.
12. O Comitê Científico terá acesso ao Portal Web do Comitê Assessor da BIREME e aos espaços virtuais estabelecidos para apoiar suas funções.

Apresentação de informe

13. O Comitê Científico preparará um informe anual das suas atividades para apresentar ao Comitê Assessor da BIREME. O Comitê Científico também poderá preparar informes *ad hoc* de acordo ao solicitado pelo Diretor da OPAS ou pelo Comitê Assessor da BIREME.

Recursos Financeiros

14. Os recursos financeiros necessários para o funcionamento do Comitê Científico serão incluídos no orçamento bienal da BIREME a fim de cobrir os gastos administrativos de apoio e despesas de viagem e hospedagem com relação às funções dos membros do Comitê. As viagens serão processadas de acordo com as normas e procedimentos da

OPAS. Os membros desempenharão suas funções sem perceber qualquer remuneração da Organização ou da BIREME.

Revisão dos Termos de Referência

15. O Comitê Assessor, em consulta com o Diretor da OPAS, examinará periodicamente o desempenho do Comitê Científico, com a finalidade de avaliar a sua eficácia, formular as recomendações pertinentes com relação a seus membros e respectivos Termos de Referência. Caso necessário, os Termos de Referência do Comitê Científico podem ser modificados pelo Comitê Assessor da BIREME.